



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N. 052/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 043/2025 – “Denomina estrada rural no Distrito de Alto Santa Maria como “Estrada Carlos Badke”.”

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/09/2025

AUTORIA: Vereadora Sarita

RELATORIA: Ver. Douglas Lacerda

CONCLUSÃO DO RELATOR: Favorável à tramitação da matéria.

EMENTA: Denomina estrada rural no Distrito de Alto Santa Maria como “Estrada Carlos Badke”.

I – PARECER.

De autoria da Vereadora Sarita, o Projeto de Lei n.º 043/2025 visa denominar como “Estrada Carlos Badke” a estrada rural na localidade de Várzea Alegre, distrito de Alto Santa Maria, neste Município, cujas coordenadas foram indicadas no artigo 1º, vejamos:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Carlos Badke” a estrada rural com início nas coordenadas 314267.46 m E; 7799961.80 m S (UTM Zone 24k, Sirgas 2000), até as coordenadas 310086.02 m E; 7799862.49 m S (UTM Zone 24k, Sirgas 2000), passando pela Igreja Nossa Senhora da Penha, na localidade de Alto Várzea Alegre, Distrito de Alto Santa Maria, conforme Anexo I deste projeto de lei.

Cumprе ressaltar que a estrada é intermunicipal, pois liga os Municípios de Santa Teresa e Itarana, no entanto, a denominação atribuída no Projeto de Lei em apreço se refere apenas ao trecho da estrada situado no território do Município de Santa Teresa, conforme especificações das coordenadas geográficas indicadas.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Tal denominação visa homenagear a memória de Carlos Badke, que ainda menino, com cerca de 8 anos de idade, chegou à região, por volta dos anos de 1892, com sua mãe e irmã, quando fugiam da epidemia de febre amarela que assolava Santa Leopoldina.

Já adulto, Carlos constituiu sua família com Carolina Victurini. Dessa união, nasceram 10 filhos, sendo seis homens e quatro mulheres. Naquela época o transporte era feito à cavalo, e apenas trilhas ligavam a comunidade de Alto Várzea Alegre à vizinha Várzea Alegre. Os seis irmãos Badke, com o apoio de alguns vizinhos e usando apenas ferramentas manuais, abriram à mão, cerca de 4 km de estrada. Mais tarde, a comunidade concluiu o restante do trajeto até a igreja de Nossa Senhora da Penha, padroeira da localidade.

Assim, justifica-se o Projeto de Lei em homenagear a família Badke, com a denominação da estrada rural com o nome de “Carlos Badke”, um homem que, junto de sua família, foi instrumento de transformação, acolhimento e resistência na região. Dar seu nome à estrada é eternizar não apenas sua trajetória, mas a de todos aqueles que, como ele, abriram caminhos quando quase nada havia - apenas mata, coragem e esperança.

É o breve relatório.

II - DA REDAÇÃO DO TEXTO LEGAL

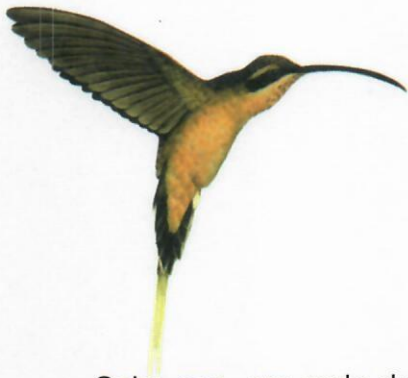
No tocante ao texto do Projeto de Lei 043/2025, não foram observados qualquer necessidade de alteração ou correção.

III - CONCLUSÃO

Cumprido ressaltar que o exame a ser realizado sobre o Projeto de Lei cingir-se-á aos aspectos jurídicos com suporte nas matrizes constitucionais e legais que norteiam o processo legiferante pátrio.

No que diz respeito ao mérito da matéria posta em discussão, a análise última incumbe aos vereadores, que votarão após discussão prévia a acontecer em plenário.





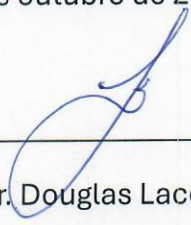
Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Cabe-nos, em sede de análise por esta Comissão, informar que a matéria objeto do projeto em análise, está de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em especial com o disposto no inciso XV, do artigo 27. Sendo assim, não encontramos impedimentos de ordem legal que obste sua regular tramitação. Por conta do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **opina** pela sua **LEGALIDADE** e **APROVAÇÃO**.

É o que tenho a manifestar.

Sala Augusto Ruschi, aos 21 de outubro de 2025.


Ver. Douglas Lacerda (Podemos)

Relator

De acordo:


Ver^a. Sarita Moraes de Souza (União Brasil)

Presidente

De acordo:


Ver. Sandrão (PSDB)

Vogal